



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VII - Recife, quinta-feira, 30 de julho de 2020 - Nº 140

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 140 DE 30/07/2020**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ERRATA**

No art. 1º do Decreto nº 49.227, de 27 de julho de 2020, que redenomina as funções gratificadas que indica.

**Onde se lê:**

“Art. 1º .....

II - 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Polícia Militar, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Tecnologia; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador de Assistência Social, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Apoio Logístico.

“Art. 1º .....

II - 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Polícia Militar, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Tecnologia; e

III - 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador de Assistência Social, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Apoio Logístico.

**ATOS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em 29 de julho de 2020.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento “Ex-Offício” a Bem da Disciplina, instaurado pela Portaria GAB/SDS nº 3540, de 28 de agosto de 2014, da Nota Técnica nº 7652727/2020-GGAJ/SDS, de 15 de julho de 2020, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, do Parecer nº 0536/2019, de 03 de dezembro de 2019, e do Parecer nº 00388/2017, de 05 de dezembro de 2017, ambos da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO** do Recurso de Revisão Disciplinar interposto por **JOSEMAR SILVA DOS SANTOS**, nos termos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016.

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIA SAD Nº 1.340 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Plano de Monitoramento e Convivência com a Covid-19, anunciado pelo Governo do Estado de Pernambuco e a retomada gradual das atividades presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a importância de adotar protocolos sanitários e de funcionamento construídos de forma coletiva e democrática, para conferir legitimidade ao processo de retomada gradual das atividades presenciais na Administração Pública Estadual, com segurança e proteção aos usuários dos serviços, servidores públicos e demais colaboradores que atuam nos órgãos e entidades;

**CONSIDERANDO** que o protocolo geral de retomada gradual dos serviços presenciais do Estado foi objeto de debate no âmbito da Mesa Geral de Negociação Coletiva Permanente de que trata a Lei nº 16.281, de 3 de janeiro de 2018, tendo sua construção contado com a efetiva participação das representações classistas que integram o Fórum dos Servidores, assim como da gestão dos órgãos e entidades do poder Executivo, **RESOLVE:**

Art. 1º Institucionalizar o protocolo geral para a retomada gradual dos serviços administrativos presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, na forma divulgada eletronicamente no Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.pe.gov.br>) e no site da Secretaria de Administração (<http://www.sad.pe.gov.br/web/sad>).

Parágrafo único. O protocolo geral ora institucionalizado deve ser observado para os serviços administrativos de todos os órgãos e entidades do poder Executivo Estadual, e servir de base para os protocolos específicos aplicados às demais atividades.

Art 2º Fica criada a comissão central de acompanhamento da retomada gradual dos serviços presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, composta por 3 membros indicados pela Secretaria de Administração, 2 pela Secretaria Estadual de Saúde e 5 pelo Fórum dos Servidores, todos designados mediante portaria específica SAD.

Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem instituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Portaria:

I – pelo menos uma comissão setorial de acompanhamento da retomada gradual dos serviços presenciais, vinculada à direção máxima do órgão ou entidade, composta por 3 membros indicados pelo órgão ou entidade e 3 pelo Fórum dos Servidores; e

II – comissões regionais de acompanhamento da retomada gradual dos serviços presenciais, composta por 2 membros indicados pelo órgão ou entidade e 2 pelo Fórum dos Servidores, exclusivamente para os que possuam estrutura organizacional regionalizada.

Art. 4º As comissões de que tratam esta Portaria reunir-se-ão com periodicidade não superior a 15 dias, de forma presencial ou virtual.

Art. 5º As atividades das comissões previstas nesta Portaria não substituem a atuação de outras comissões ou comitês instituídos para acompanhamento da saúde do servidor e segurança do trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **PORTARIAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020.**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:**

**Nº 218** – Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **LINDEMBERG ALVES RIBEIRO** e **RINALDO ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, nos dias 09 e 10 de julho de 2020.

**Nº 219** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **KELLE ALINE BARROSO VANZELER** e **RODOLFO FARIAS DE LUCENA**, e do Comissário de Polícia **ELTON VICENTE DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maragogi - AL, nos dias 13 e 14 de julho de 2020.

**Nº 220** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOSÉ ALEXANDRE AMORIM DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Novo Lino - AL, no dia 22 de julho de 2020.

**Nº 221** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **MARCELO ALVES DE MELO**, **TEMISTOCLIS RAIMUNDO DO NASCIMENTO** e **ALEXANDRE GABRIEL DA SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Campina Grande - PB, no dia 22 de julho de 2020.

**Nº 222** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL**, da referida Secretaria, para participar do *Public Safety Dive-NAUI*, na cidade de Jundiá - SP, no período de 10 a 19 de agosto de 2020, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**  
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

## 1.4 - Secretaria da Controladoria-Geral do Estado:

**PORTARIA CONJUNTA SCGE/SEFAZ/SEPLAG N° 001, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 27 do Decreto Estadual nº 44.279, de 03 de abril de 2017, **RESOLVEM:**

Art. 1º Os artigos 3º e 11 da Portaria Conjunta SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 001, de 19 de abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I - para fins de celebração de convênios, a regularidade de qualquer ente público, excetuadas as entidades da administração indireta, será comprovada pelo envio e/ou inserção no sistema de informática do CRT dos seguintes documentos, nos termos dos arts. 18 e 19 da Portaria SCGE nº 55, de 27 de novembro de 2013: (NR)

r) cópia do documento de Identificação do Usuário do Sistema CRT; e (AC)

s) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Usuário do Sistema CRT. (AC)

II – para fins de qualificação fiscal e legal, a regularidade das entidades privadas sem fins econômicos será comprovada pelo envio e/ ou inserção no sistema de informática do CRT dos seguintes documentos, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017: (NR)

m) cópia da ata de posse e da ata da Assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, devidamente registrada no cartório competente, acompanhada de instrumento particular de procuração, assinado pelo dirigente máximo, quando for o caso; (NR)

o) cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; (NR)

t) declaração do dirigente máximo da entidade com a informação de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; (AC)

u) declaração do dirigente máximo da entidade de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (AC)

v) declaração do dirigente máximo da entidade de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (AC)

1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

2. servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

3. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

w) cópia do documento de Identificação do Usuário do Sistema CRT; e (AC)

x) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Usuário do Sistema CRT. (AC)

III - para fins de celebração de convênios, a regularidade de consórcio público de que trata o § 2º do art. 2º da Lei Estadual nº 15.857, de 29 de junho de 2016, será comprovada pelo envio e/ou inserção no sistema de informática do CRT dos seguintes documentos de cada consórcio: (NR)

n) cópia do documento de Identificação do Usuário do Sistema CRT; e (AC)

o) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Usuário do Sistema CRT. (AC)

IV – para fins de celebração de convênios, a regularidade de entidades da administração indireta será comprovada pelo envio e/ou inserção no sistema de informática do CRT dos seguintes documentos: (AC)

a) cópia do estatuto social atualizado e registrado;

b) inscrição e situação cadastral da entidade da administração indireta no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com indicação dos respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do Ministério da Fazenda;

d) certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;

e) certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

f) certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal relativa a tributos e à Seguridade Social;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS-CRF;

i) certidão negativa de prestação de contas emitida pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado;

j) cópia da ata de posse da diretoria atual ou de outro ato de designação, bem como relação de endereços de cada membro da diretoria;

- k) cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros;
- l) cópia do documento de identificação do dirigente máximo da entidade;
- m) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do dirigente máximo da entidade;
- n) declaração do dirigente máximo da entidade para autorização da movimentação do Módulo do CRT, quando for o caso;
- o) cópia do documento de Identificação do Usuário do Sistema CRT; e
- p) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Usuário do Sistema CRT.

§1º A SCGE poderá, de ofício, verificar a atualidade dos documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “g”, “h”, “i” e “l” do inciso I, nas alíneas “g”, “h”, “j”, “k”, “l” e “n” do inciso II, nas alíneas “a”, “b”, “e”, “f” e “g” do inciso III, bem como nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do inciso IV,

todos deste artigo, substituindo-os por outros com prazo de validade vigente. (NR)

§7º Para fins de processamento das transferências de recursos a Municípios, decorrentes de parcerias nas áreas de educação, saúde e assistência social, serão dispensadas as comprovações de adimplência referidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e “l” do inciso I e alíneas “d”, “f” e “i” do inciso IV, quando se tratar de entidades da administração indireta. (AC)

§8º Para fins de processamento das transferências de recursos a Municípios, decorrentes de parcerias em situação de calamidade pública, serão dispensadas as comprovações de adimplência referidas nas alíneas “c” e “g” do inciso I. (AC)

Art. 11

§1º A inabilitação do interessado no CRT impossibilita a celebração de convênios com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, salvo nas hipóteses legalmente excetuadas. (NR)

§2º A SCGE poderá emitir, mediante solicitação, certidão narrativa específica para os interessados em firmar convênio com o Estado, cuja análise no CRT tenha como resultado o status de inabilitação, a fim de atender ao disposto nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 3º desta Portaria. (NR)

§6º A SCGE poderá emitir, excepcionalmente, certidão positiva com efeito de negativa para atender medida judicial que suspenda a(s) pendência(s) identificada(s) na análise do CRT. (AC)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “c”, “e” e “r” do inciso II, bem como os §§ 4º e 5º, todos do art. 3º da Portaria Conjunta SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 001, de 19 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ÉRIKA GOMES LACET**

Secretária da Controladoria-Geral do Estado

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**

Secretário da Fazenda

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

Secretário de Planejamento e Gestão

## **1.5 - Secretaria de Planejamento e Gestão:**

### **PORTARIA SEPLAG Nº 46 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n.º 16.171/2017, a Portaria Seplag n.º 10, de 01/04/2020 e a Portaria Conjunta SDS /SEPLAG nº 001, de 31/03/2020 e o atingimento das metas estipuladas de CVLI – Crime Violento Letal Intencional - para o 2º trimestre de 2020 no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco denominado Pacto Pela Vida, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Farão jus ao PDS 2, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-8 (Paulista);

AIS-17 (Santa Cruz do Capibaribe);

1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais – 1ª DPCCAI (Paulista);

9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 9ª DPRN;

10ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 10ª DPRN;

5ª Delegacia de Polícia da Mulher – 5ª DEAM (Paulista); Bar Seguro Sertão I;

Bar Seguro Sertão IV;

URPOC – AFOGADOS.

Art. 3º Farão jus ao PDS 4, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-4 (Várzea);  
AIS 19 (Arcoverde);  
AIS 21 (Serra Talhada);  
AIS 23 (Salgueiro);  
AIS 25 (Cabrobó);  
BPGd; Bar Seguro Sertão III;  
URPOC – CARUARU;  
URPOC – ARCOVERDE.

Art. 5º Os policiais civis lotados nas Divisões de Homicídios e Delegacias de Polícia de Homicídios, relacionadas com área(s) de atuação(s), farão jus ao PDS de acordo com o que se segue, nos moldes do inciso I e II, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017 c/c o §1º, Art. 3º da mesma lei:

4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH PDS-4;  
6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista) PDS-2;  
7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista) PDS-2;  
8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista) PDS-2;  
21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe) PDS-2;  
23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde) PDS-2.

Art. 6º Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

Art. 7º Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4083, DE 28/07/2020 – Dispensar** o Tenente Coronel PM **Severino Melo dos Santos Júnior**, mat. 910608-1, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do EMG da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 10/06/2020.**

**Nº 4084, DE 28/07/2020 - Dispensar** o Major PM **Alexandre Costa Mafra**, mat. 9205217, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do CRESEP da PMPE/SDS, **a contar de 01/08/2020.**

**Nº 4085, DE 28/07/2020 – Dispensar** o Tenente Coronel PM **Laurinaldo Félix Nascimento**, mat. 9204229, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do EMG da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 08/07/2020.**

**Nº 4086, DE 28/07/2020 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da PMPE/SDS, **a contar de 01/08/2020:**

<b>POSTO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>
MAJ PM	9507663	LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER	EMG
TC PM	9507469	NELSON AMBROSIO DA SILVA NETO	DASIS
MAJ PM	9304002	JOSÉ HUGO CHAVES	DGP

**Nº 4087, DE 28/07/2020 – Dispensar** o Major PM **Sérgio José Nogueira de Oliveira**, mat. 9402276, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DASIS da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 14/07/2020.**

**Nº 4088, DE 28/07/2020 – Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **a contar de 01/08/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
FUNC CIVIL	902098	MARIA CRISTINA BRAVO TORRES	CMH
ST PM	9105409	GILMAR SOARES DE SOUZA	DPO
MAJ PM	9507663	LEONARDO AUGUSTO CAVALCANTI XAVIER	DGP
TC PM	9507469	NELSON AMBROSIO DA SILVA NETO	DASIS
MAJ PM	9304002	JOSÉ HUGO CHAVES	DGP
SD PM	1179624	CRISTIANE BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	DEAJA

**Nº 4089, DE 28/07/2020 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **a contar de 01/08/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
FUNC CIVIL	9091	NEILTON DOS SANTOS OLIVIERA	CMH
2º TEN PM	1189484	VINÍCIUS DA SILVA ANDRADE	DASIS
MAJ PM	1047396	DEIVID PABLO VIEIRA	DPO
MAJ PM	9407219	JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES JÚNIOR	DASIS
MAJ PM	9205217	ALEXANDRE COSTA MAFRA	DGP
CAP PM	9300880	TEREZINHA MARTINS DE MELO	DEAJA

**Nº 4090, DE 28/07/2020 – Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **a contar de 01/08/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1181041	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA	ACG
SD PM	1207458	GLACITON CORDEIRO DOS SANTOS	6º BPM
ST PM	9304762	AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA SALES	DPO
ST PM	9802223	ALEXANDRE CARLOS CISNEIROS DE CARVALHO	DPO
1º SGT PM	1062972	JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	DPO
CB PM	1108590	ALINE DA SILVA PEREIRA	DIM
SD PM	1126369	ALLINE SALES PINHEIRO	DIM
SD PM	1130951	RODRIGO PEREIRA SILVA	DIM
SD PM	1133195	ÉRICA FABIOLA DE AZEVEDO	DIM
SD PM	1133594	ANTÔNIO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO	DIM
SD PM	1160060	DAVID RAMOS DA SILVA	DIM
SD PM	1160820	MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS	DIM
SD PM	1160966	SUZY ALEXANDRE DE SANTANA ALVES	DIM
ST PM	9303073	GUTEMBERG JOSÉ BARBOSA	BPRV
1º SGT PM	9307753	JOSEMIR SOARES PEREIRA FILHO	BPRV
2º SGT PM	9307303	MARCELO WILLIANS NEMÉSIO	BPRV
3º SGT PM	1045431	FÍDIAS ALVES TAVARES	BPRV

**Nº 4091, DE 28/07/2020 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **a contar de 01/08/2020:**

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
SD PM	1132156	MONIQUE HENRIQUES SIMPLÍCIO	ACG
SD PM	1129244	SALETE INÊS DA SILVA	6º BPM
ST PM	9201106	EDVALDO DE OLIVEIRA	DPO
3º SGT PM	1042530	KARINA MOTA RAMALHO RAMOS	DPO
3º SGT PM	1049356	JADSON MELO DA SILVA	DPO
ST PM	9303065	ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA	DIM
1º SGT PM	1031015	CHARLES GOMES DA SILVA	DIM
1º SGT PM	1078089	MARCÍLIO DIONISIO DE OLIVEIRA	DIM
1º SGT PM	9804358	JUSCELINO CESAR LEITE TORRES	DIM
3º SGT PM	1045458	JANAINA PEREIRA DA SILVA	DIM
SD PM	1180444	GREICY KELLY SILVA VELOSO	DIM
SD PM	1181076	MARIA ROSEANE SILVA	DIM
SD PM	1208918	JOHN MARQUES DE AZEVEDO COSTA	DIM

ST PM	9304657	MARIVALDO DE SOUZA MORENO	BPRV
ST PM	9303600	PERCILDO FREITAS CAVALCANTI	BPRV
1º SGT PM	1068741	GRACE KELLY MONTEIRO DE OLIVEIRA	BPRV
1º SGT PM	1043722	CLÁUDIO LUIZ DA SILVA	BPRV
2º TEN PM	1029290	MÔNICA MICHELLE DOS SANTOS	1º BPTRAN

**Nº 4092, DE 28/07/2020 – Torna sem efeito** parte da Portaria SDS nº 3679, de 07/07/2020, publicada no DOE nº 125, de 08/07/2020, referente ao Major PM Márcio Mendes Monteiro, mat. 9507450.

**Nº 4093, DE 28/07/2020– Torna sem efeito** a Portaria SDS nº 3685, de 07/07/2020, publicada no DOE nº 125, de 08/07/2020, referente ao 1º Tenente PM Nivaldo Lima da Silva, mat. 9303596.

**Nº 4094, DE 28/07/2020– Torna sem efeito** a Portaria SDS nº 1885, de 08/04/2020, publicada no DOE nº 067, de 10/04/2020, referente ao Cel PM Divaldo Augusto Almeida Bastos de Figueiredo, matrícula 19780.

**Nº 4095, DE 28/07/2020– Designar o** Maj PM Márcio Mendes Monteiro, matrícula 9507450, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do CAS da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/04/2020, em decorrência na anulação da Portaria 1885, de 08/04/2020, através da Portaria 4094, de 28/07/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4096, DE 28/07/2020– Designar** a Agente de Polícia **Karina Magalhães de Almeida**, mat. 399755-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 17ª DP de Homicídios - Vitória de Santo Antão, da DINTER-1, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Diocir Noberto da Silva**, mat. nº 220827-0, **com efeito retroativo a 07/07/2020**.

**Nº 4097, DE 28/07/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Eveson Germano Cavalcanti**, mat. nº 385421-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 8ª DP de Homicídios - Paulista, da DHMN/DIRESP, **a contar de 01/08/2020**.

**Nº 4098, DE 28/07/2020 – Designar** o Perito Papiloscopista **Gilderley Drummond de Arcenio**, mat. nº 313642-6, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Perito Papiloscopista **Aristacio Emerson da Silva**, mat. nº 313620-5, **com efeito retroativo a 01/07/2020**.

**Nº 4099, DE 28/07/2020 – Designar** a Comissária de Polícia **Ana Paula Ambrósio Braz da Silva**, mat. 208332-9, para responder pelo exercício na Chefia da Unidade de Planejamento e Orçamento, da DIAG/SUBCP/GAB-PCPE, durante as férias de sua Titular, a Comissária de Polícia **Bianca Maria da Silva Jordão Pinto**, mat. 208505-4, **no período de 20/07 a 03/08/2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 4100, DE 28/07/2020 – Atribuir** a Médico Legista **Gercina Dalva de Albuquerque Bastos Duarte**, matrícula nº 209645-5, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Exames, Estudos e Pesquisas Médico-Legais, da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, ficando dispensado o **Marcel Rolland Ciro da Penha**, matrícula nº 209564-5, a contar de 01/08/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### ERRATA

Na **Portaria SDS nº 3827**, de 15/07/2020, publicada no DOE nº 131, de 16/07/2020, referente a SD PM Alessandra de Albuquerque Gouveia, matrícula 1124498, **onde se lê: 01/07/2020, leia-se: 12/05/2020**.

**(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 140, de 30/07/2020)**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 4101, DE 28/07/2020 - I** –Alterar do nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para o nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º SGT RRPM **DEMÓCRITO CÂNDIDO NUNES**, matrícula nº 102.573.2/PS-16/GPP/SDS-PE; **II** – o qual será lotado na SEDE/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de **1º de agosto de 2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 4102, DE 28/07/2020 - I - Excluir**, ex-officio, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o **2º Sargento RRPM – JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº **118.910-7/PS-15/GPP/SDS-PE**, considerando o falecimento do servidor no dia 10 de julho de 2020, no Sítio Inveja – Zona Rural – Orobó-PE, tendo como “causa mortis” Traumatismo Craniano Encefálico grave, em decorrência de ferimento perfuro contundente produzido por projétil de arma de fogo, sendo o óbito firmado pelo Dr. Paulo Fernando B. de Menezes Filho, CRM 16868, através da CERTIDÃO DE ÓBITO de matrícula nº 074138 01 55 2020 4 00023 163 0021535 96; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia **10 de julho de 2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 4103, DE 28/07/2020 - I – Dispensar, ex-officio**, da função de Supervisor de Segurança Patrimonial o **Major RRPM JOSIAS ZACARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **105.887-8/PS-07/GPP/SDS-PE**, por haver sido julgado inapto para permanecer atuando na Guarda Patrimonial orientado sobre reforma na inatividade e encaminhado à DGP IV, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – **Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 27 de julho de 2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**Nº 4104, DE 28/07/2020 I - Designar** para a função de Agente de Segurança Patrimonial em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o “Art. 2º” e “Art. 3º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o “Art. 9º”, “Art.10.”, “Art.11.”, § 4º, e “Art.17.”, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, o militar estadual inativo expresso no quadro abaixo:

**MILITARES INATIVOS**

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
1º SGT RRPM	124.474-4	270.380.684-15	ELY DE SOUZA PINTO JUNIOR

**II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **IV** – **Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **1º de agosto de 2020**.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 4105, DE 28/07/2020 - I – Designar** para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo, **1º Sargento RRPM – EDSON FRANCISCO FELINTO**, matrícula nº **124.495-7**, CPF nº **519.456.144-04**; **II – Determinar** o exercício da função na **Penitenciária Prof. Barreto Campelo, Itamaracá-PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificá-lo no PS – 16/GPP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de **1º de agosto de 2020**. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social



**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4106, DE 29/07/2020 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 163 ( **7910909 – SDS - CIIDS - UAA**):

NOME	MAT	A CONTAR
ST PM Ferreira/PMPE	303057	21/07/2020

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4107, DE 29/07/2020 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 162 (**7910555 – SDS – GCIIDS**):

NOME	MAT	A CONTAR
3º SGT PM Fernandes/PMPE	508813	27/07/2020

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 4108, DE 29/07/2020** - Determinar que os Delegados de Polícia, abaixo qualificados, sem prejuízo de sua lotação, tenham exercício de suas funções **no período de 01 a 30.08.2020**, na Equipe de Plantão da **1ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro**, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, com Área de Abrangência em todas as circunscrições da AIS 1, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências; **Considerando** o disposto na Portaria **GAB/PCPE Nº 092, DE 19/03/2020**, a qual institui rotinas de trabalho, no exercício das funções policiais e administrativas, no âmbito da Polícia Civil, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; **Considerando**, o afastamento, em razão da Quarentena de inúmeros Policiais Civis, integrantes, do chamado "**GRUPO DE RISCO**" de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia pela OMS; **Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 228, da GCOM (SEI nº 3900000013.002150/2020-51).

Cargo	Matr.	Nome	Lotação Atual	Lotação Temporária
Delegado de Polícia	1024345	WALDEMIR MAXIMINO PESSOA	4ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM	1ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro, da 1ª DESEC/GCOM/DIM

**Nº 4109, DE 29/07/2020** - Determinar que os Delegados de Polícia, abaixo qualificados, sem prejuízo de sua lotação, tenham exercício de suas funções **no período de 01 a 30.08.2020**, na Equipe de Plantão da **2ª Delegacia Seccional de Polícia - Espinheiro**, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, com Área de Abrangência em todas as circunscrições da AIS 2, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências; **Considerando** o disposto na Portaria **GAB/PCPE Nº 092, DE 19/03/2020**, a qual institui rotinas de trabalho, no exercício das funções policiais e administrativas, no âmbito da Polícia Civil, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; **Considerando**, o afastamento, em razão da Quarentena de inúmeros Policiais Civis, integrantes, do chamado "**GRUPO DE RISCO**" de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia pela OMS; **Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 228, da GCOM (SEI nº 3900000013.002150/2020-51).

Cargo	Matr.	Nome	Lotação Atual	Lotação Temporária
Delegado de Polícia	2082667	JOEL JOSÉ VIEIRA	8ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM	2ª Delegacia Seccional de Polícia - Espinheiro, da 2ª DESEC/GCOM/DIM

**Nº 4110, DE 29/07/2020** - Determinar que os Delegados de Polícia, abaixo qualificados, sem prejuízo de sua lotação, tenham exercício de suas funções **no período de 01 a 30.08.2020**, na Equipe de Plantão da **5ª Delegacia Seccional de Polícia - Apipucos**, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, com Área de Abrangência em todas as circunscrições da AIS 5, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências; **Considerando** o disposto na Portaria **GAB/PCPE Nº 092, DE 19/03/2020**, a qual institui rotinas de trabalho, no exercício das funções policiais e administrativas, no âmbito da Polícia Civil, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; **Considerando**, o afastamento, em razão da Quarentena de inúmeros Policiais Civis, integrantes, do chamado "**GRUPO DE RISCO**" de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia pela OMS; **Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que

alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 228, da GCOM (SEI nº 3900000013.002150/2020-51).

Cargo	Matr.	Nome	Lotação Atual	Lotação Temporária
Delegado de Polícia	2149036	JORGE FERREIRA DE SOUZA	3ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM	5ª Delegacia Seccional de Polícia - Apipucos, da 5ª DESEC/GCOM/DIM

**Nº 4111, DE 29/07/2020** - Determinar que os Delegados de Polícia, abaixo qualificados, sem prejuízo de sua lotação, tenham exercício de suas funções no período de 01 a 30.08.2020, na Equipe de Plantão da **6ª Delegacia Seccional de Polícia - Jaboatão dos Guararapes**, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, com Área de Abrangência em todas as circunscrições da AIS 6, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências; **Considerando** o disposto na Portaria **GAB/PCPE Nº 092, DE 19/03/2020**, a qual institui rotinas de trabalho, no exercício das funções policiais e administrativas, no âmbito da Polícia Civil, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; **Considerando**, o afastamento, em razão da Quarentena de inúmeros Policiais Cíveis, integrantes, do chamado "**GRUPO DE RISCO**" de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia pela OMS; **Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 228, da GCOM (SEI nº 3900000013.002150/2020-51).

Cargo	Matr.	Nome	Lotação Atual	Lotação Temporária
Delegado de Polícia	1964992	ARLINDO SEVERINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM	6ª Delegacia Seccional de Polícia - Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC/GCOM/DIM

**Nº 4112, DE 29/07/2020** - Determinar que os Delegados de Polícia, abaixo qualificados, sem prejuízo de sua lotação, tenham exercício de suas funções no período de 01 a 30.08.2020, na Equipe de Plantão da **7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda**, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, com Área de Abrangência em todas as circunscrições da AIS 7, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências; **Considerando** o disposto na Portaria **GAB/PCPE Nº 092, DE 19/03/2020**, a qual institui rotinas de trabalho, no exercício das funções policiais e administrativas, no âmbito da Polícia Civil, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; **Considerando**, o afastamento, em razão da Quarentena de inúmeros Policiais Cíveis, integrantes, do chamado "**GRUPO DE RISCO**" de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia pela OMS; **Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 228, da GCOM (SEI nº 3900000013.002150/2020-51).

Cargo	Matr.	Nome	Lotação Atual	Lotação Temporária
Delegado de Polícia	2724642	GILDERLEY ALVES GONDIM	15ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM	7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, da 7ª DESEC/GCOM/DIM

**Nº 4113, DE 29/07/2020** - Determinar que os Delegados de Polícia, abaixo qualificados, sem prejuízo de sua lotação, tenham exercício de suas funções no período de 01 a 30.08.2020, na Equipe de Plantão da **8ª Delegacia Seccional de Polícia - Paulista**, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, com Área de Abrangência em todas as circunscrições da AIS 8, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências; **Considerando** o disposto na Portaria **GAB/PCPE Nº 092, DE 19/03/2020**, a qual institui rotinas de trabalho, no exercício das funções policiais e administrativas, no âmbito da Polícia Civil, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; **Considerando**, o afastamento, em razão da Quarentena de inúmeros Policiais Cíveis, integrantes, do chamado "**GRUPO DE RISCO**" de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia pela OMS; **Considerando** a edição do **Decreto nº 49.044, de 25/05/2020** que alterou o **Decreto nº 36.849, de 22/07/2011**, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 228, da GCOM (SEI nº 3900000013.002150/2020-51).

Cargo	Matr.	Nome	Lotação Atual	Lotação Temporária
Delegado de Polícia	2139197	ALBERICO PIRES FERREIRA	2ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM	8ª Delegacia Seccional de Polícia - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM

**Nº 4114, DE 29/07/2020** - Determinar que os Delegados de Polícia, abaixo qualificados, sem prejuízo de suas lotações, tenham exercício de suas funções no período de 01 a 30.08.2020, nas Equipes de Plantão da **Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim**, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com Área de Abrangência em todas as circunscrições dos municípios de Surubim, Frei Miguelinho, Santa Maria de Cambucá, Vertente do Lério, João Alfredo, Orobó e Casinhas, **Considerando** o disposto na **PORTARIA SDS Nº 1450, DE 27/03/2020**, que disciplina o funcionamento emergencial de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da escalada da crise provocada pela disseminação do Novo Coronavírus, e dá outras providências; **Considerando** o disposto na Portaria **GAB/PCPE Nº 092, DE 19/03/2020**, a qual institui rotinas de trabalho, no exercício das funções policiais e administrativas, no âmbito da Polícia Civil, em razão do risco

de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; **Considerando** o afastamento em razão da Quarentena de inúmeros Policiais Cíveis, integrantes, do chamado "GRUPO DE RISCO" de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia pela OMS; **Considerando** a edição do Decreto nº 49.044, de 25/05/2020 que alterou o Decreto nº 36.849, de 22/07/2011, o qual passou a estabelecer medidas de disponibilização temporária em razão da pandemia da COVID-19, conforme CI nº 115/2020(7863622), da DINTER-1 (SEI nº 3900000579.000205/2020-92).

Cargo	Matr.	Nome	Lotação Atual	Lotação Temporária
Delegado de Polícia	1938533	PEDRO SANTANA DE ARAÚJO	Delegacia de Polícia da 121ª Circunscrição – Orobó, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1	1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1
Delegado de Polícia	3864561	JADER MELQUIADES DE ARAÚJO	Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição – Casinhas, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1	2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1
Delegado de Polícia	2725398	PAULO ROBERTO REIS AMORIM FILHO	Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição – Passira, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1	3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1
Delegado de Polícia	3865045	PEDRO HENRIQUE NEVES COUTINHO DA SILVA	Delegacia de Polícia da 133ª Circunscrição – Santa Maria do Cambucá, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1	4ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

\*\*\*\*\*

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/07/2020**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 3941, DE 21/07/2020** - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEP7400164-4/2018(para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco.

Servidora: Ana Elizabeth Souto de Carvalho

Cargo Efetivo: Comissária de Polícia

Matrícula: 296.781-2

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**(REPUBLICADA POR HAVER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS 136 DE 24JUL2020.)**

\*\*\*\*\*

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

# 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

## 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### PORTARIA DO COMANDO GERAL

**Nº 369/PMPE/DF, de 23 de julho de 2020. EMENTA: Dispõe sobre designação de ordenadores de despesa de Suprimento de Fundos Institucionais para as Unidades Administrativas da PMPE.** O Comandante Geral no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 39.473, de 05 de junho de 2013, que regulamenta a utilização do Suprimento de Fundos Institucional – SFI, em conformidade com o artigo 172-A da Lei n.º 7.741/1978, e publicações contidas no BG/SDS 064 de 07/04/2020, BG/SDS 066 de 09/04/2020 e BG/SDS 110 de 16/06/2020. **Resolve:** Designar os Ordenadores de Despesa de Suprimento de Fundos Institucionais-SFI para as unidades administrativas da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, retroativo a 01 de julho de 2020, conforme segue:

- 1.0 - 23ºBPM, CNPJ 11.433.190/0053-88, TC QOPM Mat. 930057-0/Norberto Lima Garcez Júnior;
- 2.0 - 14ºBPM, CNPJ 11.433.190/0039-20, TC QOPM 950681-0 José Ivanildo de Moura Junior e 2º TEN QOAPM 103269-0 Joseanny Kelly Daniel;
- 3.0 - BPRP, CNPJ 11.433.190./0012-00, TC QOPM 960035-3 Flavio da Silva França e 2º TEN QOAPM 106312-0 Karoline de Moura Ramos;
- 4.0 - BEPI, CNPJ 11.433.190/0070-89, TC 980019-0 Aristóteles Candido de Oliveira;
- 5.0 - 16ºBPM, CNPJ 11.433.190/0050-35, TC QOPM 940296-9 Rogerio Manoel dos Santos;
- 6.0 - 11ºBPM, CNPJ 11.433.190/0030-91, TC QOPM 940190-3 Ozeas Ferreira de Lima;
- 7.0 - 25ºBPM, CNPJ 11.433.190/0072-40, MAJ QOPM 920457-1 Saulo Sitonio e 2º TEN QOAPM Aldemir Mendes da Silva;
- 8.0 - 13ºBPM, CNPJ 11.433.190/0032-53, TC QOPM 920444-0 Roberto Paulo Fernandes de Souza Junior;
- 9.0 - 18ºBPM, CNPJ 11.433.190/0049-00, TC QOPM 950704-3 Carlos Renato Cavalcanti Fiquene;
- 10.0 - 17ºBPM, CNPJ 11.433.190/0048-10, MAJ QOPM 950748-5 Adalberto José Barbosa;
- 11.0 - 2ºBPM, CNPJ 11.433.190/0028-77, TC QOPM 940279-9 José Mario Canel Figueiredo e CAP QOAPM 930714-1 Edson José da Silva;
- 12.0 - 21ºBPM, CNPJ 11.433.190/0025-24, TC QOPM 940231-4 Adriel Henrique de Lima Serafim e 1º TEN QOAPM 930485-1 Jan Carlos Domingos da Costa;
- 13.0 - 10ºBPM, CNPJ 11.433.190/0029-58, TC 930069-4 Geovani Augusto Gomes Nascimento e 2º TEN QOAPM 106548-1 Leonardo Roberto Santos de Assis;
- 14.0 - 10ºCIPM, CNPJ 11.433.190/0073-21, MAJ QOPM 920514-4 Enedino David de Souza Neto;
- 15.0 - 15ºBPM, CNPJ 11.433.190/0040-63, TC QOPM 940221-7 Neyro Clessio Menezes Silva;
- 16.0 - 8ºCIPM, CNPJ 11.433.190/0068-64, TC QOPM 940230-6 Marcelo Santos de Melo e CAP QOPM 990324-0 John Emerson de Melo Lucena;
- 17.0 - 6ºCIPM, CNPJ 11.433.190/0065-11, MAJ QOPM 910499-2 Ady Alves dos Santos e 2º TEN QOAPM 104638-1 Eleseu José Barbosa de Lima;
- 18.0 - 9ºBPM, CNPJ 11.433.190/0038-49, TC QOPM 940242-0 Fabio José Batista de Souza e 1º TEN QOAPM 930645-5 José Francisco da Costa Junior;
- 19.0 - 3ºBPM, CNPJ 11.433.190/0033-34, TC QOPM 940301-9 Marcondes Gonçalves Ferraz;
- 20.0 - 5ºBPM, CNPJ 11.433.190/0035-04, TC QOPM MAT.920486-5/Cleto Antonio Moraes Ribeiro;
- 21.0 - 2ºCIPM, CNPJ 11.433.190/0059-73, MAJ QOPM 970028-5 Alessandro Lopes Bezerra;
- 22.0 - 1ºCIPM, CNPJ 11.433.190/0041-44, MAJ QOPM 970027-7 Fabricio Vieira Vanderlei de Melo;
- 23.0 - 4ºCIPM, CNPJ 11.433.190/0063-50, MAJ QOPM 940224-1 Washington Luiz Pereira de Melo;
- 24.0 - 8ºBPM, CNPJ 11.433.190/0037-68, TC QOPM 2050-8 Alexino de Almeida Lima;
- 25.0 - BPtran, CNPJ 11.433.190/0014-71, TC QOPM 910597-2 Luiz Ribeiro da Costa Junior e 1º TEN QOAPM 950067-7 Marcane Antonio da Cunha;
- 26.0 - CIATUR, CNPJ 11.433.190/0057-01, MAJ QOPM 930032-5 Waniçon Manoel de Lima;
- 27.0 - CIPOMA, CNPJ 11.433.190/0022-81, MAJ QOPM 940283-7 Luiz Fernando Coelho de Oliveira e 2º TEN QOAPM 106486-0 Filipe Almeida de França;
- 28.0 - CSM/MOTO, CNPJ 11.433.190/0083-01, TC QOPM 940225-0 Fernando Ferreira da Silva Junior;
- 29.0 - 6ºBPM, CNPJ 11.433.190/0005-80, TC QOPM 920506-3 Alexandre Tavares de Oliveira Silva e CAP QOAPM 920347-8 Arlan Marinho Lins;
- 30.0 - 7ºCIPM, CNPJ 11.433.190/0066-00, TC QOPM 930014-7 Carvalho Cruz;
- 31.0 - 7ºBPM, CNPJ 11.433.190/0036-87, TC QOPM 950715-9 Marcos Fernandes Costa;
- 32.0 - 5ºCIPM, CNPJ 11.433.190/0064-30, MAJ QOPM 950767-1 Guilherme Bispo da Silva Neto;
- 33.0 - 2º BIESP, CNPJ 11.433.190/0078-36, TC QOPM 950693-4 Washington Manoel de Sousa;

34.0 - BPCHOQUE, CNPJ 11.433.190/0003-19, 1º TEN QOAPM 920006-1 Romero Bezerra Santos.

Recife-PE, 23 de julho de 2020

**Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Coronel QOPM  
Comandante Geral  
(SEI nº 3900035889.000012/2020-12)  
(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 140, de 30/07/2020)

**PORTARIA DO COMANDO DO 16º BPM nº 014/20-Secretaria/16ºBPM**  
**SIGPAD Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.**

**EMENTA: PROCESSO DE LICENCIAMENTO "EX OFFICIO"**

O Comandante do 16º BPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no **Mem nº 95 – PMPE - 16º BPM - SS COR E SEUS ANEXOS**, que trata de PROCESSO DE LICENCIAMENTO "Ex Officio" em desfavor do **Sd PMPE Mat. 118704-0/16ºBPM - ALEX LOIOLA MARQUES** para apurar com base nos termos do Despacho Decisório nº 013/2020-SSPL/DGP-8, publicado no BG PMPE Nº 111 de 16/06/2020, relativo a supostas irregularidades ocorridas no interior do CREED. Fatos estes constantes no processo SEI 3900032171.000320/2019-01, conforme determinação contida no documento PMPE - Ofício 127 ([7212114](#)), mediante despacho decisório do Exm.º Sr. Comandante Geral da PMPE.

**RESOLVE:**

I – Instaurar Processo de Licenciamento "**Ex Officio**", em torno dos fatos descritos nesta Portaria e para isso designo o MAJ PM Mat. 950202-5 **TARCIZO FABRÍCIO MENDES/16º BPM** como encarregado do feito;

II – Conceder o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do IPM;

III – Contar os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação;

IV – Publicar esta Portaria em Boletim Interno.

Recife – PE, em 27 de Julho de 2020.

Marcos José **CORREIA** da Silva Júnior - MAJ PM  
Resp. p/ Comando do 16º BPM

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO**

#### **SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0007.2020.CPL I.PE.0004.DASIS – objeto:** Reg. preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornec. De medicamentos oncológicos injetáveis visando atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Vencedoras:** 1)Zuck Papeis Ltda, CNPJ–23.232.280/0001-69, item 2, R\$ 7.560,00; 2)Accord Farmaceutica Ltda, CNPJ–64.171.697/0001- 46, itens 3 e 4, R\$ 159.250,00. 3) Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ–28.911.309/0001-52, itens 5 e 6, R\$ 73.996,60; 4)Injemed Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ– 28.145.496/0001-00, itens 7,8,25,27,33 e 39, R\$ 169.068,25; 5) Chrispim Nedi Carrilho Eireli, CNPJ– 01.402.400/0001-96, itens 14,21,23,28,37,38,40,41 e 45, R\$ 130.102,90; 6)Astrazeneca do Brasil Ltda, CNPJ– 60.318.797/0001-00, itens 29 e 30, R\$ 270.885,00; 7)Central Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ– 08.719.794/0001-50, itens 17,18,34 e 35, R\$ 286.100,00; 8)Techpharma Hospitalar Comércio, Importação E Exportação Eireli, CNPJ– 35.067.853/0001-25, item 42, R\$ 18.675,00. Recife- PE, 29 julho 2020, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Presidente da CPL I/DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**Resultado de Licitação (segunda homologação)**

**Processo nº 0018.2020.CPL.PE.0008.PMPE-CPL/Capital.** Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades de unidades da PMPE (BPGD, BPCHOQUE, RPMON e CREED). **Empresas Vencedoras: Lotes 01-B, 02-A e 02-B – Valdemir Pio Cavalcante Comércio.** CNPJ 33.139.579/0001-27 – **Valor Adjudicado R\$ 217.096,15 – Lotes 03-A e 03-B – Maximillian Simões Ltda-EPP.** CNPJ 20.402.614/0001-07 - **Valor Adjudicado R\$ 101.968,61 – Lotes 04-A e 07 – J L Frutas Comércio Ltda – EPP.** CNPJ 06.296.325/0001-40 - **Valor Adjudicado R\$ 124.187,50 – Lote 04-B - COMAPE Comércio de Alimentos Ltda–ME.** CNPJ 27.729.308/0001-29 - **Valor Adjudicado R\$ 41.092,10 – Lote 01-A e Lote 05 – Rodrigo J. S. dos Anjos EPP.** CNPJ 08.852.775/0001-05 - **Valor Adjudicado R\$ 436.999,26 – Lote 6 – F L Comércio Atacadista EIRELI – CNPJ 34.333.903/0001- 06 - Valor Adjudicado R\$ 24.825,50** **OBS:** Informações complementares disponíveis nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Recife, 29/JUL/2020 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
RATIFICAÇÃO**

**I - Consubstanciado na Nota Técnica nº 7760256/2020 – SDS - GGAJ RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0053.2020.CCD.IN.0004.DAG-SDS,com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações. II – CONTRATADO: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.757.597/0002-18. III– OBJETO:** Aquisição de duas (02) licenças do Software AXIOM capaz de processar, encontrar e recuperar artefatos de internet além de analisar evidências digitais em sistemas operacionais como Android, Windows e Mac em smartphones, tablets e computadores mediante técnicas de carving e parsing, para atender as demandas da Unidade de Polícia Científica do município de Paulista.**IV - VALOR TOTAL: R\$ 143.529,60** Recife, 29 /07/2020. **FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR-** Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/SDS.

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração